

Diário do Legislativo de 29/11/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÕES DA MESA

2 - ATA

2.1 - 327ª Reunião Ordinária

2.2 - 27ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.495

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos, a vigorar a partir de 1º/12/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.401, de 26/2/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25

Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Atendente de Gabinete AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.496

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado João Leite, a vigorar a partir de 1º/12/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.466, de 6/8/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34

Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.497

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Dimas Rodrigues, a vigorar a partir de 1º/12/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.447, de 28/5/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de	AL-39

Gabinete

Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.498

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Carlos Pimenta, a vigorar a partir de 1º/12/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.448, de 28/5/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25

Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José.

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.499

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Roberto Amaral, a vigorar a partir de 1º/12/97, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.483, de 29/9/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34

Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 26 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José.

ATAS

ATA DA 327ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 27/11/97

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e telegramas - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.541 a 1.543/97 - Requerimentos nºs 2.420 e 2.421/97 - Requerimentos da Comissão de Educação e dos Deputados Ronaldo Vasconcelos, Maria Olívia e Francisco Ramalho - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Educação, de Direitos Humanos e de Política Agropecuária e dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Wanderley Ávila e Marco Régis - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados João Leite, Miguel Martini, Durval Ângelo, Marco Régis e Álvaro Antônio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Acordo de Lideranças - Decisão da Presidência - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/97 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Francisco Ramalho; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 25/97 e dos Projetos de Lei nºs 788 e 1.032/96, 1.091, 1.166, 1.329, 1.399, 1.400 e 1.419/97; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Deputada Maria Olívia, da Comissão de Educação e do Deputado Ronaldo Vasconcelos; aprovação - 2ª Fase: Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira

Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ermano Batista, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Pedro Wilson, Deputado Federal, convidando para o Encontro Preparatório do Cinquentenário da Declaração Americana sobre Direitos e Deveres do Homem e da Declaração Universal dos Direitos Humanos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Bolívar Moura Rocha, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, em atenção a requerimento do Deputado Marcos Helênio, encaminhando parecer desse órgão referente à distribuição das competências legalmente atribuídas à extinta SUNAB.

Do Sr. João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o "Relatório de Atividades do Tribunal", relativo ao 3º trimestre de 1997. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador (3), em atenção a requerimento do Deputado Leonídio Bouças (instalação de unidade policial junto ao PROCON municipal), encaminhando informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública; em atenção a requerimento do Deputado Leonídio Bouças (instalação de escritório seccional do IMA no Município de Araporã; disponibilidade de linhas de crédito para apoio à renovação de frota das concessionárias de transporte coletivo intermunicipal), encaminhando informações prestadas pelo IMA e pelo BDMG; em atenção a requerimento do Deputado Geraldo Rezende (revisão da Lei nº 10.847, de 3/8/92), encaminhando informações prestadas pelo IMA.

Do Sr. Raimundo Dantas dos Santos, Chefe de Gabinete do Ministério dos Transportes, em atenção a requerimento do Deputado Roberto Amaral, prestando informações sobre a conservação das rodovias federais no Norte de Minas.

Do Sr. Roberto de Melo Pinheiro, Prefeito Municipal de Mateus Leme e Presidente da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AMBEL -, solicitando que seja agilizada a tramitação do Projeto de Lei nº 1.320/97. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.320/97.)

Do Sr. Edson Soares, Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM -, solicitando apoio às alterações na Medida Provisória nº 1.571-6/97 propostas pelo Deputado Federal João Magalhães, para se evitar o bloqueio, por parte do INSS, dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios destinados aos municípios mineiros. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Guilherme Gonçalves Riccio, Superintendente-Geral da FHEMIG, encaminhando informações relativas aos funcionários dessa Fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Fernando José Aguiar Mendes, Presidente em exercício do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI -, encaminhando cópia de correspondência enviada ao Deputado Paulo Piau, em resposta ao Ofício nº 2.518/97. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Flávio Menicucci, Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal do DNER, colocando-se à disposição para prestar quaisquer informações solicitadas por esta Casa. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF em Minas Gerais, dando ciência da liberação de recursos financeiros destinados ao Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Júlio Cláudio de Alvarenga Diniz, Coordenador-Geral da Região Administrativa do Médio São Francisco (3), manifestando-se favoravelmente aos Projetos de Lei nºs 1.299 e 1.461/97 e, em relação ao Projeto de Lei nº 1.492/97, encaminhando sugestões relacionadas com a criação da Inscrição Provisória no Programa Micro Gerais.

Do Juiz da 1ª Vara da Comarca de Pirapora, encaminhando cópias de peças do processo de indenização movido por Antônio Pereira de Oliveira contra a empresa INONIBRÁS. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Jorge Henrique Schmidt, Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda (2), informando, em atenção a requerimento do Deputado Hely Tarquínio (concessão de crédito presumido de ICMS a produtores rurais que atuam na avicultura), que o assunto está sendo estudado pela câmara setorial; e, em atenção a requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior (apresentação de proposta de convênio ao CONFAZ para conceder benefícios referentes ao ICMS a produtores rurais que mantenham matas nativas em suas propriedades), que a atual tributação dos produtos agrícolas será mantida.

Da Sra. Suzana Maria Barros Rebouças, Chefe do Posto da Fundação Nacional de Saúde em Belo Horizonte, solicitando sejam realizadas gestões junto aos políticos federais com vistas à rejeição da proposta de extinção da Fundação Nacional de Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

Dos Srs. José Donald Bittencourt Jr., Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Araxá, e Emílio Ludovico Neumann, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Araxá, manifestando seu apoio ao Programa Micro Gerais. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 1.452/97.)

Do Sr. Joubert C. Pereira, Presidente da Associação República Livre do Artesão, solicitando providências com relação ao cercamento da área da feira de artesanato da Via Expressa promovido por ordem do Governador do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Arlindo Porto, Ministro da Agricultura e do Abastecimento (2), acusando o recebimento das Informações Prévias n.ºs 65 a 70/97 e informando, em atenção a requerimento do Deputado Roberto Amaral, que o assunto de que trata o Ofício n.º 2.589/97 foi encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Rural desse Ministério.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N.º 1.541/97

Acrescenta inciso ao art. 4º da Lei n.º 7.302, de 21 de julho de 1978, que dispõe sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 4º da Lei n.º 7.302, de 21 de julho de 1978, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 4º -

X - de alto-falantes em vias públicas, ou para elas dirigidos, no período compreendido entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, quando utilizados para notas de falecimento."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de novembro de 1997.

Bené Guedes

Justificação: Com a Constituição de 1988, atribui-se à União e aos Estados a competência para legislar concorrentemente sobre a proteção ao meio ambiente e o controle da poluição, cabendo à entidade federal estabelecer normas gerais.

A proteção contra a poluição sonora insere-se no âmbito genérico do controle da poluição. No Estado de Minas Gerais, as normas referentes a essa matéria estão dispostas na Lei n.º 7.302, de 21/7/78, e em suas alterações posteriores.

Este projeto de lei visa a liberar o uso de alto-falantes em vias públicas, também para notas de falecimento, no período diurno.

A medida faz-se necessária, tendo em vista as peculiaridades locais de muitos municípios, que ficariam impedidos de usar um instrumento que se adapta plenamente às condições e às tradições da grande maioria das comunidades mineiras. É preciso ressaltar, ainda, que, por meio de tais anúncios, propicia-se o estabelecimento de correntes de solidariedade e união.

Dessa forma, contamos com o apoio dos colegas desta Casa à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N.º 1.542/97

Declara de utilidade pública a Associação Mineira de Floricultura - AMIFLOR -, situada no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira de Floricultura - AMIFLOR -, situada no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 1997.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A diretoria da Associação Mineira de Floricultura - AMIFLOR - apresentou as seguintes razões para a solicitação do reconhecimento de utilidade pública: "A AMIFLOR é uma entidade civil sem fins lucrativos criada para congregar e apresentar as pessoas que se dedicam à produção e à comercialização de flores, plantas ornamentais e insumos. Foi fundada em 17/7/94 e tem por objetivo incentivar o desenvolvimento da floricultura em Minas Gerais; colaborar para o aprimoramento técnico de seus associados; promover o intercâmbio comercial e tecnológico; fomentar o comércio interno e externo de flores, plantas ornamentais, acessórios, insumos e correlatos e defender e preservar o meio ambiente, promovendo ações e colaborando com entidades públicas ou privadas que busquem a harmonia com o meio ambiente e o desenvolvimento auto-sustentado.

Para o cumprimento de seus objetivos, a AMIFLOR vem desenvolvendo algumas linhas de trabalho, como a elaboração de um cadastro de produtores mineiros; a criação de um serviço de assistência técnica; a criação do setor de cursos e treinamentos para associados e para a comunidade; a promoção permanente de intercâmbio entre associados e atividades de apoio à comunidade, além de estudos para viabilizar a melhoria do setor no Estado. Essas atividades têm sido responsáveis pelo início da organização e pela ampliação do setor de floricultura em Minas Gerais e, em especial, pelo aparecimento de uma floricultura de qualidade.

Entre as atividades de apoio à comunidade que a Associação vem desenvolvendo está o convênio com a Associação Municipal Social - AMAS -, que já permitiu o treinamento de 42 adolescentes de rua como auxiliares de jardinagem e seu posterior encaminhamento a emprego; o convênio com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que possibilitou o treinamento de 28 jardineiros; o acordo com a CEMIG para os cursos de arborização urbana e o apoio a escolas públicas e privadas na implantação de cursos de formação profissional de jardineiros.

O setor de assistência técnica já prestou serviços a cerca de 40 proprietários rurais para a implantação de novos projetos de floricultura ou para resolver problemas existentes.

O setor de treinamento ofereceu à comunidade, até o momento, cerca de 200 cursos, que atenderam a aproximadamente 2.500 alunos.

Estamos certos de que a AMIFLOR vem desenvolvendo um sério trabalho de desenvolvimento econômico e social para o setor de floricultura mineira, merecendo, portanto, seu registro como entidade de utilidade pública".

Pelo exposto, solicito o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Turismo, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.543/97

Altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Esta lei estabelece regras específicas para as licitações e para a celebração de contratos administrativos relativos a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, no âmbito da administração pública estadual.

§ 1º - Subordinam-se aos preceitos desta lei, como licitantes ou contratantes, os órgãos e as entidades das administrações direta e indireta de todos os Poderes do Estado, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 2º - Poderão participar dos processos licitatórios, em igualdade de condições, todas as pessoas físicas ou jurídicas capazes de contratar com o Estado, inclusive as cooperativas legalmente instituídas."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Paulo Piau

Justificação: A Constituição de 1988 incentiva, em vários de seus dispositivos, o cooperativismo como forma de promoção do desenvolvimento econômico e da solidariedade social. No inciso XVIII do art. 5º da Lei Maior - inserida, portanto, no capítulo "Direitos e Garantias Fundamentais" - está a norma que assegura a livre possibilidade de criação de cooperativas, independente de autorização e vedada a interferência estatal em seu funcionamento. No capítulo "Ordem Econômica e Financeira", no § 2º do art. 174, determina-se que "a lei apoiará e incentivará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

Apesar do entendimento de que a participação das cooperativas nos processos licitatórios não deve sofrer nenhum obstáculo, a legislação estadual não faz referência expressa a essa modalidade de pessoa jurídica. Por outro lado, a Lei nº 9.444, de 25/11/87, que regulamenta as licitações e os contratos da administração estadual, apresenta alguns aspectos que merecem ser aprimorados, dada a mudança no ordenamento constitucional e a vigência da norma geral representada pela Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Assim, propomos a alteração do art.1ºda Lei nº 9.444, de 1987, para que seja a norma adequada aos preceitos gerais ora vigentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.420/97, do Deputado José Bonifácio, solicitando seja enviado ofício ao Presidente do BDMG pedindo as informações que relaciona relativas a verbas repassadas ao Município de Martinho Campos. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.421/97, do Deputado Ivo José, em que pede sejam solicitadas ao Governador do Estado informações sobre os gastos do Poder Executivo com a publicidade do sistema estadual de educação, de janeiro de 1996 a outubro de 1997. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.251/97, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Educação e dos Deputados Ronaldo Vasconcelos, Maria Olívia e Francisco Ramalho.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, de Educação, de Direitos Humanos e de Política Agropecuária e dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Wanderley Ávila e Marco Régis.

Oradores Inscritos

- Os Deputados João Leite, Miguel Martini, Durval Ângelo, Marco Régis e Álvaro Antônio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

- Vem à Mesa:

ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Colégio de Líderes, reunido na forma regimental, deliberou solicitar a V. Exa. que estabeleça as normas complementares para a tramitação dos projetos de lei a que se referem os arts. 204 a 207 do Regimento Interno, a seguir enumeradas:

1 - Poderão participar da discussão e da votação do parecer, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, com direito a voz e voto, observada a proporcionalidade e os critérios fixados no art. 98 do Regimento Interno:

Pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB: Deputados Ajalmar Silva (pela Comissão de Administração Pública); José Militão (pela Comissão de Assuntos Municipais); João Leite (pela Comissão de Direitos Humanos); José Maria Barros (pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia); Elbe Brandão (pela Comissão de Turismo, Indústria e Comércio); Carlos Pimenta (pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social); pelo Partido da Frente Liberal - PFL: Deputados Leonídio Bouças (pela Comissão de Constituição e Justiça); Paulo Piau (pela Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial); Jorge Hannas e Wilson Pires (pela Comissão de Saúde); pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB: Deputados Antônio Andrade (pela Comissão de Administração Pública); Antônio Roberto (pela Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais); Arnaldo Canarinho (pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas); pelo Partido dos Trabalhadores - PT: Deputados Geraldo Nascimento (pela Comissão de Defesa do Consumidor); Gilmar Machado (pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia); Maria José Hauelsen (pela Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial); pelo Partido Progressista Brasileiro - PPB: Deputados Sebastião Helvécio (pela Comissão de Constituição e Justiça); Glycon Terra Pinto (pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização); Gil Pereira (pela Comissão de Turismo, Indústria e Comércio); pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT: Deputados João Batista de Oliveira (pela Comissão de Direitos Humanos); Álvaro Antônio (pela Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas); Bené Guedes (pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social); pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB: Deputado Ambrósio Pinto (pela Comissão de Defesa do Consumidor); pelo Partido Social Democrático - PSD: Deputado Irani Barbosa (pela Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais).

2 - Os membros relacionados no item 1 terão direito a voto na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária relativamente apenas às matérias abrangidas pela competência das comissões por eles representadas.

3 - Na ausência de um dos membros relacionados no item 1, o Líder de bancada ou de bloco parlamentar poderá indicar ao Presidente da Comissão de Fiscalização um substituto.

4 - A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária poderá reunir-se com representantes ou grupos de representantes das comissões, a fim de discutir os objetos de que trata este acordo.

5 - O "quorum" para abertura dos trabalhos e para deliberação será o da maioria dos membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

6 - A designação do relator será feita pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, 24 horas após o término do prazo de apresentação de emendas.

7 - As emendas serão entregues na Área de Apoio às Comissões, no prazo regimental.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 1997.

Ajalmar Silva - Mauri Torres - Sebastião Helvécio - Marcos Helênio - Adelmo Carneiro Leão - Ivair Nogueira - Wilson Pires.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/97, de autoria do Deputado Wanderley Ávila e outros, que dá nova redação ao inciso III do art. 184 da Constituição do Estado e acrescenta parágrafo ao mesmo art. 184. Pelo PSDB: efetivo - Deputado João Leite, suplente - Deputado José Maria Barros; pelo PFL: efetivo - Deputado Djalma Diniz, suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PMDB: efetivo - Deputado Anderson Aduato, suplente - Deputado Antônio Júlio; pelo PPB: efetivo - Deputado Sebastião Helvécio, suplente - Deputado Gil Pereira; pelo PT: efetivo - Deputado Gilmar Machado, suplente - Deputada Maria José Hauelsen. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Política Agropecuária - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.378/97, da Deputada Elbe Brandão, 2.397/97, do Deputado Paulo Piau, 2.405/97 e 2.406/97, da mesma Comissão, e 2.411/97, do Deputado Roberto Amaral; de Direitos Humanos - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.403, 2.404 e 2.410/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; de Educação - aprovação, na 3ª Reunião Extraordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.037/96, do Deputado Marcelo Cecé, e 1.245/97, do Deputado Ambrósio Pinto, e dos Requerimentos nºs 2.399/97, do Deputado Alberto Pinto Coelho, 2.400/97, do Deputado João Batista de Oliveira, e 2.409/97, do Deputado Ambrósio Pinto; e de Transporte - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária,

do Requerimento nº 2.398/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos (Ciente.Publique-se).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Francisco Ramalho em que solicita seja desconsiderado requerimento seu pelo qual solicitou o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.023/94, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância Olinto Diniz, da cidade de Carmo da Mata. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 25/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 788/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos de telefonia acessados pelo prefixo 900 e dá outras providências; 1.032/96, do Deputado José Bonifácio, que estabelece condição para a validade do convênio firmado entre a PMMG e municípios; 1.091/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que dispõe sobre a publicidade dos atos administrativos que menciona; 1.166/97, do Deputado João Leite, que autoriza o DER-MG a retirar vegetação das faixas de domínio de rodovias e dá outras providências; 1.329/97, do Deputado José Bonifácio, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, que cria o Fundo Penitenciário Estadual; 1.399/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização e a desconcentração do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.400/97, do Governador do Estado, que modifica a Lei nº 7.164, de 19/12/77, que altera a legislação tributária e reorganiza o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais; e 1.419/97, do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóvel à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e extingue a Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - CARDIOMINAS (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Maria Olívia solicitando sejam formulados convites aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais dos municípios que margeiam a BR-262 no trecho compreendido entre Betim e Luz, aos diretores de empresas de ônibus que transitam no referido trecho, ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Superintendente Estadual do DNER para, em audiência pública da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, exporem e discutirem os problemas decorrentes da má conservação e da falta de acostamento no referido trecho da rodovia. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Educação pedindo seja encaminhado ao Deputado Ademir Lucas, representante da comissão da Câmara Federal que aprecia o Projeto de Lei nº 3.666, conhecido como Lei Pelé, a correspondência anexa ao requerimento, na qual são apresentadas sugestões colhidas durante reunião realizada por essa Comissão, com vistas a apresentar subsídios para o aprimoramento da referida proposição. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos em que solicita a suspensão das atividades administrativas e legislativas desta Casa no dia 12 de dezembro próximo, data em que será comemorado o centenário da cidade de Belo Horizonte. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não existe "quorum" para a continuação da reunião. Por isso, solicito seu encerramento.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião de debates de amanhã, dia 28, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Geraldo Rezende, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5º-Secretária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide definir prazo para retorno de servidores colocados à disposição de outros órgãos públicos; aprovar o calendário para o funcionamento da Assembléia Legislativa no exercício de 1998; e dispor sobre a aplicação dos arts. 31, VI, e 285 da Constituição do Estado e do art. 128 da Deliberação da Mesa nº 269/83, no âmbito da Secretaria da Assembléia. Isso posto, por meio da Deliberação da Mesa nº 1.493/97, é aprovada a estrutura do Gabinete do Deputado Mauro Lobo. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente procede à distribuição das matérias aos relatores, cabendo ao Deputado Francisco Ramalho processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a empresa Café Minas Rio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de café em pó; processo contendo o termo aditivo que trata da manutenção do preço e da prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Dimas de Melo Pimenta S.A. Indústria de Relógios, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de dez relógios Micropoint; processo contendo solicitação do Deputado Federal Neif Jabur de disposição com ônus da servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura, para ocupar o cargo de Agente de Promoção e Projetos junto à Administração Regional do Médio Rio Grande, na cidade de Passos; Requerimento nº 2.373/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; ao Deputado Geraldo Rezende, processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG -, tendo como objeto a locação do Edifício Tiradentes (3º ao 23º andar, área aditada, 2º andar e pilotis e lojas 3 e 4); processo contendo o termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e o IPLEMG, que trata da locação de áreas do Edifício Tiradentes; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e as emissoras de televisão Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. (TV Paranaíba), TV Manchete Ltda. - BH, Regional Centro Sul de Comunicação S.A. (TV Regional Uberaba), Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., Sistema Cancellata de Comunicação Ltda. (Ituutaba), Sistema Cancellata de Comunicação Ltda. (Uberlândia), TV Minas Sul Ltda. (Varginha), Televisão Sociedade Ltda. (TV Record), TV Tiradentes Ltda. (Rede Record em Juiz de Fora), tendo como objeto a veiculação de programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo; processo contendo solicitação da Área de Sistemas e Informática para contratação da empresa Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., para o fornecimento de microcomputadores, placas de rede e impressoras a jato de tinta, necessários à complementação do processo de modernização da infra-estrutura de informática da Casa; Requerimento nº 2.380/97, do Deputado João Leite; ao Deputado Elmo Braz, processo contendo o termo aditivo para manutenção do preço e prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a CPD Engenharia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de instalação e remanejamento de pontos da Rede Corporativa da Assembléia Legislativa e a respectiva manutenção dos pontos instalados e remanejados, no limite mínimo de 60 pontos e máximo de 150 pontos; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Revetour Turismo Ltda., tendo como objeto o fornecimento de passagens aéreas; ao Deputado Ivo José o Requerimento nº 2.371/97, da Comissão de Direitos Humanos; ao Deputado Dilzon Melo, processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia Legislativa e a empresa BMS Belgo Mineira Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de identificação de defeitos e a substituição de peças e equipamentos de informática; processo contendo termo de contrato de cooperação técnica a ser celebrado entre a Assembléia, o Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE -, objetivando o acesso recíproco aos bancos de dados do sistema de informação da Assembléia e do Senado, bem como o intercâmbio, a permuta e a cessão para o uso de técnicas, conhecimento e programas de aplicação. O Presidente distribui, ainda, ao Deputado Dilzon Melo, para examinar e apresentar sugestões, ofício do 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, referente aos requisitos estabelecidos para liberação de recursos de subvenção social. Os relatores procedem ao exame das matérias, e, logo após, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Francisco Ramalho manifesta-se sobre os seguintes processos: processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a empresa Café Minas Rio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de café em pó - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo que trata da manutenção do preço e da prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Dimas de Melo Pimenta S.A. Indústria de Relógios, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de dez relógios Micropoint - parecer favorável,

autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Federal Neif Jabur de disposição com ônus da servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura, para ocupar o cargo de Agente de Promoção e Projetos junto à Administração Regional do Médio Rio Grande, na cidade de Passos - parecer contrário à concessão da disposição, tendo em vista o disposto na Deliberação da Mesa nº 363, de 29/3/89, e considerando-se a conveniência administrativa, que diz respeito à necessidade da presença dos servidores nesta Secretaria - aprovado; Requerimento nº 2.373/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado. Logo após, o Deputado Geraldo Rezende passa a relatar as seguintes matérias: processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e o IPLEMG, tendo como objeto a locação do Edifício Tiradentes (3º ao 23º andar, área aditada, 2º andar e pilotis e lojas 3 e 4) - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e o IPLEMG, que trata da locação de áreas do Edifício Tiradentes - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e as emissoras de televisão Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. (TV Paranaíba), TV Manchete Ltda. - BH, Regional Centro Sul de Comunicação S.A. (TV Regional Uberaba), Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., Sistema Cancellia de Comunicação Ltda. (Ituiutaba), Sistema Cancellia de Comunicação Ltda. (Uberlândia), TV Minas Sul Ltda. (Varginha), Televisão Sociedade Ltda. (TV Record), TV Tiradentes Ltda. (Rede Record em Juiz de Fora), tendo como objeto a veiculação de programa televisivo diário sobre o Poder Legislativo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo solicitação da Área de Sistemas e Informática para contratação da empresa Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., para o fornecimento de microcomputadores, placas de rede e impressoras a jato de tinta, necessários à complementação do processo de modernização da infra-estrutura de informática da Casa - parecer favorável, com dispensa de licitação nos termos do art. 23, VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento nº 2.380/97, do Deputado João Leite - parecer pela aprovação - aprovado. Continuando os trabalhos, o Deputado Elmo Braz relata as seguintes matérias: processo contendo o termo aditivo para manutenção do preço e prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a CPD Engenharia Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de instalação e remanejamento de pontos da Rede Corporativa da Assembléia Legislativa e a respectiva manutenção dos pontos instalados e remanejados, no limite mínimo de 60 pontos e máximo de 150 pontos - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo o termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Revetour Turismo Ltda., tendo como objeto o fornecimento de passagens aéreas - parecer favorável à prorrogação por mais dois meses, quando haverá nova licitação, autorizando a respectiva despesa, com voto em separado do 4º-Secretário pela abertura de nova licitação - aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Ivo José, que se manifesta sobre o Requerimento nº 2.371/97, da Comissão de Direitos Humanos - parecer pela aprovação - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, o Deputado Dilzon Melo apresenta os pareceres que emitiu sobre os seguintes processos: processo contendo o termo aditivo para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a BMS Belgo Mineira Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de identificação de defeitos e a substituição de peças e equipamentos de informática - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo de contrato de cooperação técnica a ser celebrado entre a Assembléia, o PRODASEN e a PRODEMGE, objetivando o acesso recíproco aos bancos de dados do sistema de informação da Assembléia e do Senado, bem como o intercâmbio, a permuta e a cessão para uso de técnicas, conhecimento e programas de aplicação - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa e retroagindo os efeitos a 1º/10/97 - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria da Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.163, de 1995, 1.425, 1.446, 1.457, 1.489 e 1.493, de 1997. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando, a partir de 18/11/97, Ronnier José Vieira Gouvea do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Raul Lima Neto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente; nomeando Aline Raydan Monteiro para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Olinto Godinho, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; exonerando, a partir de 18/11/97, Guilherme Augusto Gonçalves Soares do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 2ª reunião EXTRAordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 14h30min do dia 1º/12/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Secretários Estaduais da Saúde, da Educação e do Trabalho; Secretários Municipais da Saúde e da Educação; Grupos Viver, Solidariedade e Musa - Casa Refúgio, ANAV, Minha Casa, IMAP, Coordenação Estadual e Comissão Interna de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST-AIDS, que irão discutir assuntos relacionados com a prevenção da AIDS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

73ª Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 1º/12/97, destinada à entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. François Moyaen.

Palácio da Inconfidência, 28 de novembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.329/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.329/97, do Deputado José Bonifácio, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, que cria o Fundo Penitenciário Estadual, foi aprovado no 2º turno com as Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.329/97

Altera a Lei nº 11.402, de 14 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os arts. 1º, 2º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 11.402, de 14 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Fundo Penitenciário Estadual - FPE -, que tem por objetivo possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros destinados ao sistema penitenciário do Estado e à construção, à manutenção, à reforma e à ampliação de estabelecimento destinado ao recolhimento e à guarda do menor infrator.

Art. 2º - Poderão ser beneficiários do FPE:

I - a Secretaria de Estado da Justiça;

II - as entidades não governamentais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, voltadas para a assistência aos encarcerados.

Parágrafo único - Os recursos serão aplicados nos estabelecimentos penais do Estado, observado o disposto nos arts. 82 a 104 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

.....

Art. 5º - O órgão gestor do Fundo é a Secretaria de Estado da Justiça, e seu agente financeiro, o Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE.

Parágrafo único - As atribuições do órgão gestor e do agente financeiro são as previstas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 6º - São condições para a liberação de recursos do Fundo:

I - apresentação, pelo beneficiário, de projetos ou demonstrativos, na forma de planilhas, elaborados pelos órgãos competentes da Secretaria de Estado da Justiça, referentes a construção, manutenção, reforma ou ampliação de estabelecimento penal ou de centro destinado ao recolhimento e à guarda do menor infrator, bem como a aquisição de equipamentos para esses estabelecimentos;

II - demonstração pormenorizada dos gastos com manutenção, da viabilidade técnica dos projetos e de sua adequação aos objetivos do tratamento penitenciário, nos termos da Lei de Execução Penal, ou à guarda e à educação do menor infrator, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - enquadramento do projeto pelo Grupo Coordenador;

IV - oferta, pelo beneficiário, de contrapartida equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do projeto, ficando isento de contrapartida financeira o órgão ou a entidade estadual.

§ 1º - A Secretaria de Estado da Justiça poderá, mediante convênio, repassar recursos do Fundo para entidade pública ou entidade civil sem fins lucrativos.

§ 2º - Os recursos a que se refere o parágrafo anterior serão aplicados em projetos que visem à consecução dos objetivos do Fundo, com observância do disposto nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 7º - Integram o Grupo Coordenador do Fundo:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - 1 (um) representante do Conselho de Criminologia e Política Criminal;

V - 1 (um) representante do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais;

VI - 1 (um) representante do BEMGE;

VII - 1 (um) representante do Ministério Público;

VIII - 1 (um) representante da pastoral católica;

IX - 1 (um) representante das pastorais evangélicas que atuem junto ao sistema carcerário;

X - 1 (um) representante das entidades não governamentais a que se refere o inciso II do art. 2º, indicado por elas."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Wilson Trópia, relator - Jorge Hannas.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.399/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.399/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização e a desconcentração do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com as Emendas nºs 1 a 3, esta na forma da Subemenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esclarecemos que o termo "descentralização" foi substituído por "desconcentração", na ementa do projeto, com base no entendimento da equipe técnica da Área de Consultoria Temática expresso na Informação Prévia nº 55/97. De acordo com o documento, a proposição trata de desconcentração, "pois as unidades administrativas que estão sendo criadas (Conselhos Regionais) não possuem personalidade jurídica. Trata-se, na verdade, de órgãos administrativos, ou seja, centros de atribuições, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e a esta subordinados. Para que haja descentralização, é indispensável a criação de outra pessoa jurídica distinta do Estado".

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.399/97

Dispõe sobre a reorganização e a desconcentração do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, órgão consultivo e fiscalizador da execução penal, fica subdividido em 7 (sete) Conselhos Penitenciários Regionais, organizados nos termos desta lei.

Art. 2º - Os Conselhos Penitenciários Regionais subordinam-se administrativamente à Secretaria de Estado da Justiça e têm por sede os Municípios de Belo Horizonte, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba, Uberlândia e Varginha.

Art. 3º - Cada Conselho atenderá às comarcas compreendidas na sua circunscrição, estabelecida no anexo desta lei, com base nas Regiões Administrativas instituídas pela Lei nº 11.962, de 30 de outubro de 1995.

Art. 4º - Os Conselhos Penitenciários Regionais têm por finalidade analisar pedido de concessão de benefício de livramento condicional, indulto, graça e comutação de pena de réu com condenação definitiva e recolhido a estabelecimento penitenciário ou cadeia pública e opinar sobre a matéria, competindo-lhes, ainda, em suas respectivas circunscrições:

I - visitar regularmente os estabelecimentos penitenciários, em especial os de regime fechado, as cadeias públicas e os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, para fiscalização da execução penal e do regime penitenciário;

II - participar da supervisão do período de prova do liberado e do sursitário, bem como da assistência social ao detento em regime semilivre e meio livre;

III - comunicar à autoridade competente a violação das normas de execução penal, recomendando a abertura de inquérito e a interdição do estabelecimento, se for o caso;

IV - verificar, pelos meios próprios, o cumprimento das condições impostas aos liberados condicionalmente e aos beneficiados com trabalho externo ou prisão-albergue;

V - representar ao juiz da execução, propondo a revogação do livramento condicional, sempre que o liberado infringir as condições que lhe foram impostas;

VI - apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;

VII - supervisionar os patronatos e a assistência aos egressos;

VIII - exercer outras atribuições correlatas, previstas em lei.

Art. 5º - Cada Conselho Penitenciário Regional é integrado por 7 (sete) membros, à exceção do Conselho da Região Central, que conta 9 (nove) Conselheiros, designados, com os respectivos suplentes, pelo Governador do Estado e escolhidos entre profissionais das áreas de Direito Penal, Processual Penal e Penitenciário e de Ciências Médicas e Sociais, bem como entre representantes da comunidade.

Parágrafo único - O mandato dos Conselheiros terá a duração de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 6º - O Presidente e o Vice-Presidente de cada Conselho serão escolhidos entre seus membros pelo Governador do Estado e por ele designados para mandato de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) recondução.

Art. 7º - Os membros dos Conselhos farão jus à retribuição pecuniária prevista na legislação própria, por sessão a que comparecerem, até o limite de 8 (oito) sessões mensais.

Art. 8º - Cada Conselho Penitenciário Regional terá uma Secretaria Executiva, à qual compete coordenar e executar as atividades administrativas, bem como atuar, distribuir e controlar a movimentação dos processos submetidos à decisão do órgão.

Art. 9º - As normas complementares para o funcionamento dos Conselhos Regionais serão estabelecidas em regimento interno elaborado pelo Conselho Penitenciário da Região Central.

Art. 10 - Para atender ao disposto nesta lei, ficam criados, no Anexo I do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, no Quadro Específico de Provisão em Comissão, 6 (seis) cargos de Assessor II, código MG-12, símbolo AD-12; 6 (seis) cargos de Assessor I, código AS-01, símbolo 10-A; e 12 (doze) cargos de Assistente Administrativo, código EX-06, símbolo 9-A, destinados ao Quadro de Pessoal, de provimento em comissão, do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 11 - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$68.837,52 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Wilson Trópia, relator - Jorge Hannas.

Anexo

(a que se refere o art. 3º da Lei nº, de de de 1997)

Conselhos Penitenciários Regionais

I - Conselho Penitenciário da Região Central

Sede: Belo Horizonte

Circunscrição: Comarcas das Regiões Administrativas Central, do Alto Rio das Velhas, do Alto São Francisco, do Vale do Rio Piranga, do Vale do Aço, do Alto Rio Grande e do Médio São Francisco.

II - Conselho Penitenciário do Vale do Rio Doce

Sede: Governador Valadares

Circunscrição: Comarcas das Regiões Administrativas do Vale do Rio Doce e do Vale do Mucuri.

III - Conselho Penitenciário da Zona da Mata

Sede: Juiz de Fora

Circunscrição: Comarcas das Regiões Administrativas da Mata, Campos das Vertentes, do Vale do Rio Pomba e da Vertente do Caparaó.

IV - Conselho Penitenciário do Norte de Minas

Sede: Montes Claros

Circunscrição: Comarcas das Regiões Administrativas do Norte de Minas, do Noroeste, do Vale do Jequitinhonha e do Alto Jequitinhonha.

V - Conselho Penitenciário do Vale do Rio Grande

Sede: Uberaba

Circunscrição: Comarcas da Região Administrativa do Vale do Rio Grande.

VI - Conselho Penitenciário do Vale do Paranaíba

Sede: Uberlândia

Circunscrição: Comarcas das Regiões Administrativas do Vale do Paranaíba e do Alto Paranaíba.

VII - Conselho Penitenciário do Baixo Sapucaí

Sede: Varginha

Circunscrição: Comarcas das Regiões Administrativas do Baixo Sapucaí, do Vale do Sapucaí, do Alto Rio Pardo, do Sudoeste e do Médio Rio Grande.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.419/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.419/97, do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóvel à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e extingue a Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - CARDIOMINAS -, foi aprovado em turno único com as Emendas nºs 3 a 5 .

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.419/97

Autoriza a doação de imóvel à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e extingue a Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - CARDIOMINAS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte o imóvel constituído pelo quarteirão 32 da 13ª seção urbana, compreendido pela Avenida dos Andradas e pelas Ruas Ceará, Domingos Vieira e Piauí, no Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, e respectivas benfeitorias, constantes de prédio em construção, destinado a uso hospitalar.

Art. 2º - A donatária obriga-se, sob pena de revogação da doação, a:

I - concluir a construção e colocar o hospital em funcionamento no prazo de 5 (cinco) anos contados da data de lavratura da escritura da doação do imóvel, bem como dotar o conjunto hospitalar de equipamentos que assegurem o seu funcionamento em altos padrões técnicos;

II - reservar 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento do hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS -;

III - assegurar, mediante convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, atendimento a servidores públicos estaduais na proporção de 15% (quinze por cento) de sua capacidade.

Parágrafo único - Os parâmetros técnicos a serem observados pela donatária para término da construção e da montagem do hospital serão definidos na escritura de doação.

Art. 3º - Fica extinta a Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - CARDIOMINAS -, incorporando-se o seu patrimônio aos bens dominiais do Estado.

Parágrafo único - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo XII da Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992, lotados na CARDIOMINAS.

Art. 4º - Fica constituída comissão integrada pelos Secretários Adjuntos de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Fazenda, de Recursos Humanos e Administração e da Saúde com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta lei, efetivar a transferência de bens, dotações, contratos e convênios da CARDIOMINAS, bem como providenciar os atos necessários à sua extinção.

Art. 5º - A Secretaria de Estado da Saúde é sucessora da CARDIOMINAS para todos os efeitos legais, especialmente em relação a contratos, convênios e outros acordos de vontade em que a Fundação figure como parte, bem como em relação às demais obrigações, direitos e ações judiciais, administrativas, operacionais e de planejamento em que a Fundação esteja envolvida.

§ 1º - Ficam garantidos os recursos orçamentários e financeiros necessários ao adimplemento das obrigações assumidas pela CARDIOMINAS até a data de publicação desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado à transferência de recursos orçamentários correspondentes ao disposto neste artigo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 27/11/97, as seguintes comunicações:

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Antônio Salvo Moreira, ocorrido em 22/10/97, em Itamarandiba. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. João Soares Martins, em Francisco Sá. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Marco Régis, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Ronaldo Antinori, ocorrido em 24/11/97, em Muzambinho. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/11/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.160, de 1995, 1.401, 1.409, 1.410, 1.447, 1.448, 1.466, 1.483, 1.495, 1.496, 1.497, 1.498 e 1.499, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Alberto Pinto Coelho

exonerando, a partir de 30/11/97, Dalva Generoso Brandão Murta do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Moacyr Eduardo Generoso Brandão Murta para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando, a partir de 1º/12/97, Vigacil Chaves do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Graziela Pereira Cavalcante para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Vigacil Chaves para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Dimas Rodrigues

exonerando, a partir de 1º/12/97, Maria das Graças A. Rodrigues do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Maria das Graças A. Rodrigues para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

exonerando, a partir de 1º/12/97, Jayme Silva Electo de Queiroz do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Ermano Batista

exonerando, a partir de 1º/12/97, Cleuzimar Fernandes Britis do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando, a partir de 1º/12/97, Pedro Otacílio Loures Martins do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Renata de Oliveira Araújo para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Roberta Loures Martins para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado João Leite

nomeando José Rodrigues Machado para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando João Batista Viana Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Roberto Amaral

exonerando, a partir de 1º/12/97, Eliana Marques da Costa Pantuzo do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/12/97, Felipe Antônio Guimarães Gabrich do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 1º/12/97, Willer Rodrigues Duarte do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Eliana Marques da Costa Pantuzo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Felipe Antônio Guimarães Gabrich para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Willer Rodrigues Duarte para o cargo de Motorista, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcelos

exonerando, a partir de 1º/12/97, Geraldo de Aquino Filho do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando Maria Isabel Maciel do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando, a partir de 1º/12/97, Soraya Lara de Vasconcelos Carvalho do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Geraldo de Aquino Filho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Maria José Machado Cunha Sousa para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Soraya Lara de Vasconcelos Carvalho para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 31/5/93, e 5.134, de 10/9/93, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 970, de 14/9/93, 1.225, de 14/6/95, e 1.390, de 17/2/97, assinou os seguintes atos:

dispensando, a partir de 1º/12/97, Helena Maria Queiroz Coelho da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com exercício na Área de Material e Patrimônio;

dispensando, a partir de 1º/12/97, Maria de Fátima Murta Gonçalves da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade;

dispensando, a partir de 1º/12/97, Renato Dantes Macedo da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Área de Material e Patrimônio;

dispensando, a partir de 1º/12/97, Vera Lúcia Nigri da Silva da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Área de Finanças e Contabilidade.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Dimas de Melo Pimenta S.A. Indústria de Relógios. Objeto: manutenções preventiva e corretiva em relógios Micropoint. Objeto deste aditivo: terceira prorrogação e manutenção do preço. Vigência: 10/11/97 a 10/11/98. Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01809 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Acao Social Educacional Medio Piracicaba - Joao Monlevade.

Deputado: Mauri Torres.

Convênio Nº 01810 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Abaete - Abaete.

Deputado: Francisco Ramalho.

Convênio Nº 01811 - Valor: R\$12.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Vilas Vilaca Vila Tavares - Itauna.

Deputado: Francisco Ramalho.

Convênio Nº 01812 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Pequenos Produtores Rurais Fazenda Sobradinho - Sao Francisco.

Deputado: Raul Lima Neto.

Convênio Nº 01813 - Valor: R\$1.700,00.

Entidade: Centro Comun. Promocao Assist. Crianca Carente Renata G.silv - Claro Pooes.

Deputado: Carlos Pimenta.

Convênio Nº 01814 - Valor: R\$20.530,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Luislandia - Luislandia.

Deputado: Gil Pereira.

Convênio Nº 01815 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Papa Joao Xxiii - Coronel Fabriciano.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio Nº 01816 - Valor: R\$9.800,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Pimenta - Pimenta.

Deputado: Marcelo Goncalves.

Convênio Nº 01817 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Servico Promocao Menor - Januarina.

Deputado: Raul Lima Neto.

Convênio Nº 01818 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Hospital Maternidade Maria Eloy - Palma.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 01819 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Melo Viana - Prudente Moraes.

Deputado: Francisco Ramalho.

Convênio Nº 01820 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Raul Soares - Raul Soares.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 01821 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Associacao Alfense Cultura Lazer - Alfenas.

Deputado: Jorge Eduardo.

Convênio Nº 01822 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Chapadao - Pitangui.

Deputado: Marcelo Goncalves.

Convênio Nº 01823 - Valor: R\$17.000,00.

Entidade: Centro Social Assist. Comunitaria - Ibirite.

Deputado: Dinis Pinheiro.

Convênio Nº 01824 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Centro Assist. Social Educacional John F. Kennedy - Belo Horizonte.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 01825 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Casa Caridade Alfenas - Nossa Sra. Perpetuo Socorro - Alfenas.

Deputado: Sebastiao Navarro Vieira.

Convênio Nº 01827 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Cunha Paiol Caqui Adjacencias - Barra Longa.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 01828 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Liga Esportiva Gimirinense - Poco Fundo.

Deputado: Jorge Eduardo.

Convênio Nº 01829 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Walter Prado Dantas - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01830 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Liga Pocoscaldense Futebol - Pocos Caldas.

Deputado: Sebastiao Navarro Vieira.

Convênio Nº 01831 - Valor: R\$2.666,66.

Entidade: Prefeitura Municipal Naque - Naque.

Deputado: Adelmo Carneiro.

Convênio Nº 01832 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Serrano Esporte Clube - Pitangui.

Deputado: Leonidio Boucas.

Convênio Nº 01833 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Pastoral Saude Camilo - Cruzilia.

Deputado: Maria Jose Hauelsen.

Convênio Nº 01834 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Campos Altos - Campos Altos.

Deputado: Anderson Adatao.

Convênio Nº 01835 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Taparuba - Taparuba.

Deputado: Antonio Genaro.

Convênio Nº 01836 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Centro Recuperacao Alcoolatra - Centralina - Centralina.

Deputado: Geraldo Rezende.

Convênio Nº 01837 - Valor: R\$4.600,00.

Entidade: Caixa Escolar Diva Vitarelli Gomide - Vicoso.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01838 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Juscelino Kubistcheck - Taiobeiras - Taiobeiras.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 01839 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Itatiaia - Belo Horizonte.

Deputado: Francisco Ramalho.

Convênio Nº 01840 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Minas Gerais - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01841 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Comun. Expedicionario Alicio - Aimores.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 01842 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Jacques Goncalves - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01843 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Horizontina Lemos - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01844 - Valor: R\$4.400,00.

Entidade: Associacao Comun. Agua Limpa - Jeceaba.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio Nº 01845 - Valor: R\$13.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Acucenense - Acucena.

Deputado: Bene Guedes.

Convênio Nº 01846 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Creche Comun. Sorriso Crianca - Betim.

Deputado: Antonio Julio.

Convênio Nº 01848 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Flamengo Futebol Clube - Conselheiro Lafaiete - Conselheiro Lafaiete.

Deputado: Arnaldo Penna.

Convênio Nº 01849 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Paraopeba Esporte Clube - Paraopeba.

Deputado: Arnaldo Canarinho.

Convênio Nº 01850 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Centro Educativo Candida Cabral - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 01851 - Valor: R\$6.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Maravilha - Teofilo Otoni.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 01852 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Sem Peixe - Sem Peixe.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 01853 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Clube Maes Mae Sinha - Sao Sebastiao Rio Preto.

Deputado: Kemil Kumaira.

Convênio Nº 01854 - Valor: R\$1.300,00.

Entidade: Grupo Social Filantropico Coral Arte - Caete.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 01855 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Monte Castelo - Contagem.

Deputado: Arnaldo Canarinho.

Convênio Nº 01856 - Valor: R\$8.900,00.

Entidade: Associacao Comun. Remansinho - Januaria.

Deputado: Raul Lima Neto.

Convênio Nº 01857 - Valor: R\$3.216,00.

Entidade: Acao Social Emmanuel - Belo Horizonte.

Deputado: Raul Lima Neto.

Convênio Nº 01858 - Valor: R\$8.500,00.

Entidade: Esporte Clube Sao Carlos - Juiz Fora.

Deputado: Jose Maria Barros.